Programa Regional do Algarve

Critérios de Seleção das Candidaturas e Metodologia de Análise

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)

Tipologia de operação: Promover a circularidade nas empresas

Tipologias de intervenção:
- Economia Circular

Objetivo Específico:
2.6 – Promover a transição para uma economia circular e eficiente na utilização dos recursos

Aprovado em 30/10/2024, após Consulta Escrita ao Comité de Acompanhamento a 16/10/2024

2030 ALGARVE · PORTUGAL 2030 · Cofinanciado pela União Europeia

1. Enquadramento

Este documento tem por objetivo definir a metodologia e os critérios a utilizar na seleção das operações candidatas à tipologia de operação "Promover a circularidade nas empresas", a apoiar no âmbito do FEDER através do Sistema de incentivos Transição Climática e Energética, tendo em vista a sua aprovação pelo Comité de Acompanhamento do Programa Regional Algarve 2030, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027.

2. Tipologia de operação

O presente sistema de incentivos pretende apoiar operações que visem:

a) Desenvolvimento de novos produtos, designadamente, resultantes de processos de descoberta empreendedora assentes no potencial de circularidade de diferentes subprodutos e setores;

b) Otimização da utilização de recursos e sua circularidade, através da reconversão de processos produtivos;

c) Redução do consumo de matérias-primas, nomeadamente através da produção de embalagens mais sustentáveis;

d) Adoção de atividades de eco-design que favoreçam o aproveitamento de materiais recicláveis e/ou de subprodutos para criação de novos produtos, e implementação de soluções produtivas mais sustentáveis;

e) Elaboração de diagnósticos para a reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento e para a implementação de novos modelos de negócios de economia circular assentes, nomeadamente, em product as a service na reutilização de materiais ou em economia de partilha;

f) Reciclagem e reutilização de recursos para a promoção da economia circular

3. Beneficiários

São beneficiárias as PME. No caso de candidaturas apresentadas em copromoção são igualmente beneficiárias, desde que em copromoção com PME, as ENESII (entidades não empresariais do sistema de I&I).

4. Requisitos de elegibilidade das entidades candidatas e dos beneficiários

As entidades candidatas e os beneficiários devem reunir os requisitos definidos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e

a Integração para o período de programação de 2021-2027, assim como os estabelecidos no artigo 98.º-D do Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital.

5. Requisitos de elegibilidade das operações

Para serem elegíveis, as operações devem satisfazer os requisitos definidos no artigo 19.º do DecretoLei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus o Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027, bem como os estabelecidos no Artigo 98.º-E do Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital.

6. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 1.º nível

A metodologia para seleção das operações é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela soma ponderada das pontuações obtidas nos critérios de 1.º nível de acordo com a seguinte fórmula:

$$MP = \alpha_1 A + \alpha_2 B + \alpha_3 C + \alpha_4 D$$

em que:

A. Adequação à Estratégia
B. Qualidade
C. Capacidade de Execução
D. Impacto

são os critérios de 1.º nível;

$$\alpha_1, \alpha_2, \alpha_3, \alpha_4$$

são os respetivos ponderadores, que podem assumir valores nos seguintes intervalos de ponderação:

Critérios de 1.º Nível	Ponderadores (%)	
	Mínimo	Máximo
A	10	30
B	30	40
C	10	20
D	20	40

O somatório dos ponderadores relativos aos critérios de 1.º nível é igual a 100%.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sem prejuízo dos Avisos para apresentação de candidaturas poderem estabelecer uma escala de pontuação simplificada no que diz respeito aos critérios de 1.º e/ou 2.º nível, em que:

1 – Muito insuficiente: O critério de seleção não é endereçado de forma adequada;
2 – Insuficiente: A candidatura endereça de forma geral o critério de seleção, existindo debilidades significativas;
3 – Suficiente: A candidatura endereça o critério de seleção com qualidade, com moderadas debilidades;
4 – Bom: A candidatura endereça o critério de seleção com elevada qualidade, com pontuais debilidades;
5 – Muito bom: A candidatura endereça todos os aspetos relevantes do critério de seleção, não existindo debilidades de relevo a registar.

O resultado do MP é arredondado às centésimas.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis as operações que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior à definida em Aviso para apresentação de candidaturas, a qual não pode ser inferior a 3,00. Em Aviso para apresentação de candidaturas podem igualmente ser definidas pontuações mínimas para os critérios de 1.º e/ou 2.º nível.

No contexto de procedimentos concursais, além do mérito absoluto, as operações elegíveis são objeto de hierarquização por ordem decrescente do MP (mérito relativo) e selecionadas até ao limite da dotação orçamental definida em Aviso para apresentação de candidaturas, fixando-se assim o limiar de seleção do concurso. Em caso de empate, é considerado, em primeiro lugar, a pontuação obtida no critério B e, de seguida, a data de entrada da candidatura (dia/hora/minuto/segundo).

7. Metodologia e Critérios de Seleção das Candidaturas – 2.º nível

Para efeitos de análise e seleção das candidaturas, os critérios de seleção de 1.º nível identificados no ponto anterior são densificados através de ponderação dos seguintes critérios de 2.º nível:

A) Adequação à Estratégia:

A.1. Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta
Avalia o contributo da operação para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa.

A.2. Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa
Avalia o contributo da operação para os objetivos previstos nos instrumentos de planeamento setorial e regional.

B) Qualidade:

B.1. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados
Neste subcritério é avaliada a qualidade da operação e a sua importância na estratégia e reforço da competitividade da empresa, nomeadamente a coerência e razoabilidade orçamental da estrutura do plano de investimentos e a adequação e necessidade dos investimentos a realizar face à concretização dos objetivos da operação.

B.2. Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/mais-valia ambiental do investimento
Avalia a qualidade técnica do projeto, com base na definição dos objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental dos materiais a aplicar.

C) Capacidade de Execução:

C.1. Capacidade de gestão e implementação da operação
Neste subcritério é avaliada a viabilidade técnica da operação, assim como a adequação do perfil da entidade à natureza da operação.

D) Impacto:

D.1. Impacto da operação na economia
Neste subcritério são aferidos os impactos na redução de utilização de recursos/materiais.

D.2. Contributo da operação para convergência regional
Este subcritério avalia o impacto da operação para a competitividade regional e para o desenvolvimento da região, tendo em conta a localização do investimento.

Cofinanciado pela União Europeia

Economia Circular: **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATURAS**

Critérios de Seleção				Valoração
Nível I	**Ponderadores de Nível I**		**Nível II**	
	Mínimo	**Máximo**		
A. Adequação à Estratégia	10	30	A.1. Contributo do projeto para os indicadores de realização e resultado comuns e específicos do Programa para os quais foi definida uma meta	5 - Muito bom 4 - Bom 3 - Suficiente 2 - Insuficiente 1- Muito Insuficiente
			A.2. Adequação do projeto aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa	
B. Qualidade	30	40	B.1. Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalho face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados	
			B.2. Valia Técnica do projeto, integrando a avaliação de vários fatores, como: definição de objetivos/ carácter inovador das tecnologias/ mais-valia ambiental do investimento dos materiais a aplicar	
C. Capacidade de Execução	10	20	C.1. Capacidade de gestão e implementação da operação	
D. Impacto	20	40	D.1. Impacto da operação na economia	
			D.2. Contributo da operação para convergência regional	

Cofinanciado pela União Europeia

B1. Qualidade da proposta 30%
Afere a qualidade do projeto de intervenção, nomeadamente através: da consistência e relevância das realizações e resultados esperados; do contributo para os indicadores de realização e de resultado específicos do Programa, da coerência entre os objetivos do projeto, as metas de realização e de resultados propostas, as ações a desenvolver e os recursos financeiros a elas alocados e respetivo grau de realismo; da qualidade do projeto em termos técnicos; da sustentabilidade pós-projeto e sua viabilidade a longo prazo

B1.i) Coerência e adequação do projeto e do plano de trabalhos face aos objetivos visados e às metas a alcançar 10%
Elevado – A caraterização do projeto e do plano de trabalhos encontra-se muito bem estruturada, demonstrando de forma clara e detalhada que o investimento a efetuar visa reforçar a capacidade adicional para tratamento de águas residuais 5
Médio – A caraterização do projeto e do plano de trabalhos encontra-se razoavelmente estruturada, fundamentando de forma relativamente genérica que o investimento a efetuar visa reforçar a reforçar a capacidade adicional para tratamento de águas residuais 3
Reduzido - A caraterização do projeto e do plano de trabalhos encontra-se muito incompleta ou com fragilidades e/ou incoerências relevantes aos objetivos e às metas a alcançar no âmbito do tratamento de águas residuais urbanas 1

B1.ii) Capacidade de mobilização de recursos financeiros e da sua disponibilidade orçamental 10%
Elevado - Evidência de autorização e cobertura orçamental para a execução do investimento 5
Médio - Evidência de inscrição do investimento em Plano e Orçamento 3
Reduzido - Sem evidência de autorização e/ou inscrição orçamental 1

B1.iii) Sustentabilidade pós-projeto e sua viabilidade a longo prazo 10%
Elevado - Apresenta evidências claras e detalhadas de viabilidade do projeto e da concretização dos seus objetivos e metas de sustentabilidade a longo prazo, demonstrando de forma consistente um forte equilíbrio entre os custos e proveitos quer durante a fase de investimento, quer na fase operacional 5
Médio - Apresenta evidências relativamente genéricas de viabilidade do projeto e da concretização dos seus objetivos e metas de sustentabilidade a longo prazo, demonstrando de forma consistente um forte equilíbrio entre os custos e proveitos quer durante a fase de investimento, quer na fase operacional 3
Reduzido - Não apresenta ou apresenta evidências claramente insuficientes de viabilidade do projeto a longo prazo e da concretização dos seus objetivos e metas de sustentabilidade a longo prazo 1

Cofinanciado pela União Europeia